



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 019/98

~~Autor~~

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 387 QUADRA "C" DO  
CEMITÉRIO DE ENGE PEDREIRA". *Roberto Rodrigues Ribeiro*

Apresentado em 17 de 03 de 19 98  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 24 de 03 de 19 98

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Maio de 19 98 no Jornal Folha  
Diário nº 546/98  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 13/03/1998

N.º 019 L. 001 Fls. 43v

P R O J E T O Nº 019/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 387,  
Quadra "C" do Cemitério de ENG.º PEDREIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 387, Quadra "C", do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, falecido em 04 de Maio de 1996.

Art.2º - À família de ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Março de 1998.

*Albino Brunato Neto*

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

~~APROVADO NO EXPEDIENTE  
Em 17/03/98~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 18/03/98~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 24/3/98~~



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 387,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A  
SEGUINTE

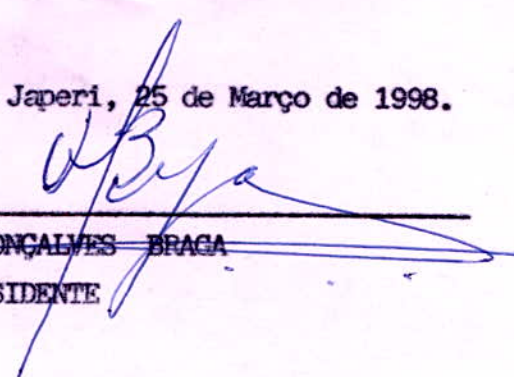
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 387 Quadra "C", do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, falecido em 04 de Maio de 1996.


Art.2º - À família de ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 25 de Março de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 546/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 387, Quadra  
"C" do Cemitério de Engª Pedreira".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR  
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

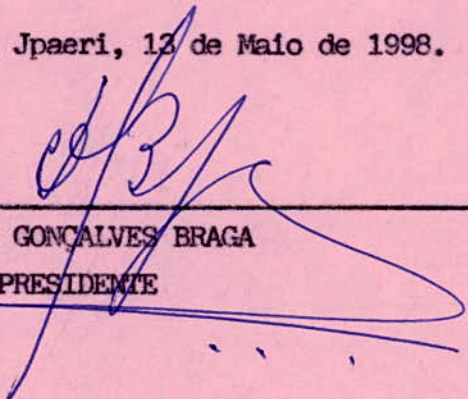
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 387, Quadra  
"C" do Cemitério de Engª Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de  
ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, falecido em 04 de Maio de 1996.

Art.2º - À família de ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, ficam assegurados  
todos os direitos decorrentes da ~~perpetuidade~~ de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de Maio de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 13 / 03 / 1998  
N.º 019 L.º 001 Fls. 0431

P R O J E T O Nº 019/98  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 387,  
Quadra "C" do Cemitério de ENG.ª PEDREIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

E E C R E T A:

Art.1ª - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 387, Quadra "C", do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, falecido em 04 de Maio de 1996.

Art.2ª - À família de ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3ª Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Março de 1998.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

# Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 767-0124 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO *Alameda*

OBITUADO *Roberto Roberto Roberto*

SEPULTURA N.º *387* Quadra *C*

DATA DE FALECIMENTO *04/05/96*

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubo, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

*Gleide A. Coelho*  
ADMINISTRADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO RPN E TABELIÃO DE JAPERI  
 TABELIÃO E OFICIAL  
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA  
 SUBSTITUTO  
 T. J. J. ENI CELESTINO DE OLIVEIRA  
 Estrada Ary Schreyer, 71  
 Japeri - RJ

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

## CERTIDÃO DE ÓBITO

- LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, que a fls. 135 do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5667 do óbito de: "ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO"

falecido aos 04 de maio de 1996 às 11 horas e 00 minutos à Casa de Saúde Dr. Ontiveros, em Engº. Pedreira, n/Município:\*:\* do sexo masculino profissão Funcionário Público Municipal:\*:\* natural de Cachoeira Alegre-MG ESTADO CIVIL Casado com Maria Aparecida Candida Ribeiro:\*:\* com 53 anos de idade, residente Av. Rui Barbosa 18, Engenheiro Pedreira FILHO de Jeronimo Otilio e Sebastiana Ribeiro de Jesus:\*:\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Jorge Kede:\*:\* que deu como causa da morte Aguardando resultado de exame toxicológico no IMLAP:\*:\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira:\*:\*  
 Deixa filhos? Sim, três filhos:\*:\*

Deixa bens? Sim:\*:\* Fez testamento? \*:\*  
 Era eleitor? Sim:\*:\* FOI DECLARANTE Maria Aparecida Candida Ribeiro:\*:\*

Observações: Cert. Casamento Cart. Silveira Carvalho-MG, L.1B, fls.423, IPF776,961, CPF 589.802.887-00, não recebia Benefício:\*:\*

FERRA NO 11, JAPERI DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1996

*Luiz Carlos Soares da Silva*  
 Luiz Carlos Soares da Silva  
 Escrivão  
 2011 2º of 12007

COTA - TAB II,  
 ATO Nº 2 - RS  
 7535 651-1129



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 019/98  
 AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Ai Albino B. Brunato  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Elis Elis Rodrigues Fortes  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO  
NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PEPRETUIDADE À SEPULTURA Nº 387,  
 QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ai Albino B. Brunato  
 RELATOR

Elis Elis Rodrigues Fortes  
 MEMBRO

Carlos Carlos  
 MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 019/98

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paula Paula F. Gaudades  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
Ani Marcelino B. Bruno  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 387, QAUDRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paula Paula F. Gaudades  
RELATOR  
Ani Marcelino B. Bruno  
MEMBRO  
Jose João L.  
MEMBRO